

Ata n.º 13

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 4 psicólogos, do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - Teresa Maria Gaspar Pais Marques Mendes, Subdiretora do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;

1.º Vogal efetivo – Vítor Hugo Filipe da Silva, Coordenador da Escola Básica do Alvito;

2.º Vogal efetivo – Ana Catarina Braz Pais, Psicóloga, Coordenadora do Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro.

2.º Vogal suplente – José Manuel Cordeiro Ribeiro Nascimento, Coordenador da Escola Básica do Furadouro

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

- Retificação de erro material verificado nas parcelas de classificação relativas ao Método de Avaliação Curricular (AC) e/ou à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) de uma candidata, constantes da Lista Unitária de Ordenação Final aprovada pela Ata n.º 11;
- Confirmação de que a retificação em causa não implica qualquer alteração da Classificação Final nem da ordenação dos candidatos constante da referida Lista.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou o seguinte:

1. Retificação de erro material.

O Júri verificou que, por lapso material, os valores parcelares correspondentes ao Método de Avaliação Curricular (AC) e/ou à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) de uma candidata se encontravam indevidamente colocados na Lista Unitária de Ordenação Final aprovada pela Ata n.º 11, sem que tal lapso tivesse, em qualquer caso, afetado a Classificação Final atribuída a cada um dos candidatos em causa, a qual se manteve sempre correta.

Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à retificação dos valores parcelares de AC e/ou EAC da candidata identificada no quadro seguinte, mantendo-se inalterada a respetiva Classificação Final e a ordenação constante da Lista Unitária de Ordenação Final:

N.º	Candidato	AC (retificado)	EAC (retificado)
16	Patrícia Isabel Duarte dos Santos	12,80	13,60

2. Enquadramento legal.

A presente retificação tem lugar ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que permite a retificação, a todo o tempo, de erros materiais ou de cálculo constantes de atos administrativos, sempre que dos mesmos autos ou de outros documentos oficiais junto do procedimento resultem, com toda a evidência, os elementos corretos.

3. Manutenção da Classificação Final e da ordenação.

O Júri confirma que a retificação ora efetuada tem natureza meramente material, não implicando qualquer alteração da Classificação Final atribuída à candidata nem da ordenação constante da Lista Unitária de Ordenação Final aprovada pela Ata n.º 11 e homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, mantendo-se válidos e inalterados todos os efeitos daí decorrentes.

4. Publicitação e notificação.

Mais deliberou o Júri que a presente Ata seja disponibilizada, para efeitos de conhecimento, nos mesmos termos e locais em que foi publicitada a Lista Unitária de Ordenação Final, não havendo lugar a nova notificação dos candidatos quanto à respetiva Classificação Final ou posição na ordenação, por estas se manterem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pela presidente do Júri.

O(A) Presidente do Júri,

(Teresa Maria Gaspar Pais Marques Mendes)